

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 998 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.010266/89, por unanimidade,

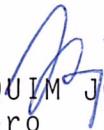
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz\$ 260,54 (duzentos e sessenta cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 685/89/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 1990


CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente


JOAQUIM JOSÉ ARAGÃO
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

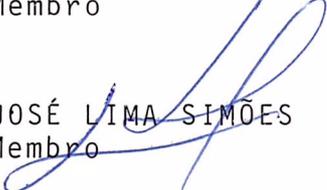

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro

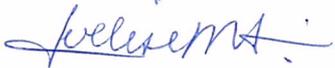

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro